

## EDITAL Nº 24/2021/JIPA - CGAB/IFRO, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 23243.008918/2021-82

DOCUMENTO SEI Nº 1359986

### SELEÇÃO DE PROJETOS INTEGRADORES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, IFRO - CAMPUS JI-PARANÁ

A DIRETORA-GERAL *CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA*, no uso de suas atribuições legais, por intermédio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPEP, da Diretoria de Ensino - DE e do Departamento de Extensão - DEPEX, TORNA PÚBLICO o edital para seleção interna de propostas de Projetos Integradores de Ensino, Pesquisa e Extensão e fomento às ações do Centro de Inovação Tecnológica em Recursos Naturais da Amazônia - CIT do IFRO *Campus Ji-Paraná*, com concessão de recursos financeiros para custeio e para bolsas aos docentes coordenadores de projeto e aos discentes de cursos dos níveis médio e superior.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Esta seleção é uma proposta em conjunto do Departamento de Pesquisa, da Diretoria de Ensino e do Departamento de Extensão do IFRO - *Campus Ji-Paraná* e será executada pelo DEPEP, com objetivo de selecionar projetos integradores de ensino, pesquisa e extensão, a serem realizados no âmbito do CIT.
- 1.2 O presente edital contempla um valor global de R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para pagamento de taxa de bancada e R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) de bolsa para o coordenador da pesquisa e R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) para pagamento de bolsas aos discentes.
- 1.3 Serão selecionados até 6 (seis) projetos, e cada servidor (coordenador de projeto) poderá enviar somente uma proposta. No caso de envio de mais de uma proposta por servidor, será considerada apenas a última.
- 1.4 Cada proposta deverá incluir bolsistas com previsão de auxílio financeiro de nível médio ou nível superior, regularmente matriculados no IFRO - *Campus Ji-Paraná*, desde que não estejam matriculados em ano ou semestre final em seus respectivos cursos, no ano de 2021/2 e 2022/1.
- 1.5 Cada proposta poderá incluir até 4 alunos colaboradores voluntários do IFRO - *Campus Ji-Paraná*.
- 1.6 Cada proposta poderá incluir até 2 colaboradores voluntários, sendo um na modalidade de coorientador e este obrigatoriamente deve ser servidor do IFRO.
- 1.7 Efetuado o envio da proposta, não serão aceitos pedidos de alteração da proposta e nem de inclusão de membros participantes.
- 1.8 O projeto deverá ser inédito.
- 1.9 O projeto deverá ser executado obedecendo às regras do Plano de Contingência e as demais orientações do IFRO com relação à COVID-19.
- 1.10 O Edital de Projetos Integradores está alinhado ao PDI IFRO 2018-2022, no objetivo estratégico nº 36 e encontra-se devidamente registrado no PAT 2021 do DEPEP, Ação Setorial 47311.

#### 2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 Fomentar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, oportunizando a participação dos servidores e dos discentes no desenvolvimento dos projetos relacionados à área de atuação do CIT, considerando seus espaços e infraestrutura tecnológica;
- 2.2 Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores com o objetivo de propor alternativas para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem no âmbito do ensino e para a transferência de tecnologias para a sociedade.
- 2.3 Fomentar projetos que atendam ao desenvolvimento de pesquisa aplicada, ou de metodologias ativas ou de extensão tecnológica;
- 2.4 Consolidar a pesquisa, formando pesquisadores e promovendo o desenvolvimento científico;
- 2.5 Propiciar aos estudantes o desenvolvimento social, o espírito crítico, aceitação da diversidade e a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação, visando à

formação geral dos discentes, conduzida pelo saber crítico-reflexivo, facilitando o processo ensino aprendizagem.

### **3. DA VIGÊNCIA**

3.1 O Edital terá vigência de 12 (doze) meses ininterruptos, compreendidos entre outubro de 2021 a setembro de 2022, sendo que os projetos deverão ser executados neste prazo.

### **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 Os valores a serem pagos ao Coordenador do Projeto, a título de bolsa, correrão à conta da Orçamentária 20RL e Natureza da Despesa 339048, recursos oriundos do DEPEX, PROPESP e DEPESP.

4.2 Os valores a serem pagos ao Coordenador do Projeto, a título de Taxa de Bancada, correrão à conta da Ação Orçamentária 20RL e Natureza de Despesa 339020, recursos oriundos da PROPESP e DEPESP.

4.3 Os valores a serem pagos aos discentes, a título de bolsa, correrão à conta da Ação Orçamentária 2994 e Natureza de Despesa 339018, recursos oriundos da DE, DEPEX, PROPESP e DEPESP.

### **5. DO AUXÍLIO AO PROJETO - TAXA DE BANCADA E BOLSA PESQUISADOR DOCENTE**

5.1 Este edital disponibilizará R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) na forma de taxa de bancada a ser rateado entre os 6 (seis) projetos aprovados e selecionados.

4.2 Cada proposta aprovada será contemplada com auxílio financeiro (Taxa de Bancada) de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado somente às despesas com custeio (materiais de consumo e serviços de pessoas físicas ou jurídicas), conforme orientação do Memorando Circular nº 04/2015/DADM-REIT-IFRO a ser pago em uma única parcela, no mês de outubro de 2021.

4.2.1 Havendo dúvidas no enquadramento da despesa como custeio ou investimento, o coordenador do projeto deverá consultar a Contabilidade do *campus*.

4.2.2 O coordenador do projeto deverá seguir o princípio da economia de recurso, pelo menor preço, na compra dos materiais a serem utilizados na execução do projeto, efetuando pesquisa de mercado em no mínimo 3 (três) estabelecimentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público.

4.2.3 As pesquisas deverão ser apresentadas quando da Prestação de Contas. pesquisas de internet deverão ser impressas em formato pdf, com a informação da data em que foi realizada, habilitando a opção de mostrar cabeçalho e rodapé.

4.3 Caso não atinja o quantitativo supracitado, haverá redistribuição dos recursos entre os projetos aprovados, se houver necessidade. Se não houver necessidade de redistribuição, os recursos retornarão aos departamentos de origem.

4.4 Este edital disponibilizará a quantia de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) para o pagamento de Auxílio Financeiro ao Pesquisador para o coordenador de cada projeto classificado entre os 6 (seis) primeiros mais pontuados, que será pago em quatro parcelas fixas de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), de acordo com a Resolução nº 23 CONSUP/IFRO, de 09 de Julho de 2015 – Regulamento de concessão de bolsas e taxas de bancada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia. As bolsas serão pagas nos meses de outubro, novembro e dezembro/2021 e janeiro/2022.

4.5 Os pagamentos das bolsas ao coordenador serão realizados em virtude da situação de supressão das atividades presenciais, atualmente, devido ao combate e enfrentamento da PANDEMIA COVID-19 e devido à possibilidade de retorno gradual das atividades presenciais, onde é necessário um esforço extra, que vai desde a confecção do projeto até a execução do mesmo, considerando que o tal deve contemplar atividades de ensino, pesquisa e extensão em um contexto escolar e social diferenciado da normalidade, respeitando as normas de distanciamento social, conforme Plano de Contingência do IFRO. Considerando ainda a necessidade de fomento às ações do CIT.

### **6. DA CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS AOS DISCENTES**

6.1 Este edital disponibilizará a quantia de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) para o pagamento de bolsas aos discentes.

6.2 Os auxílios aos bolsistas discentes serão pagos em parcelas mensais no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para alunos dos cursos de Nível Médio e parcelas mensais no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para alunos dos cursos de Graduação.

6.3 As bolsas contempladas aos alunos terão duração de 12 (doze) meses, a partir da homologação do projeto, podendo sofrer alteração conforme disponibilização orçamentária.

6.4 Cada projeto poderá ter no máximo: 2 bolsistas de nível superior ou 1 bolsista de nível superior e 2 bolsistas de nível médio ou 4 bolsistas de nível médio do IFRO- *Campus* Ji-Paraná.

## **7. DOS PAGAMENTOS**

7.1 Os pagamentos serão realizados em conta bancária em nome do beneficiário.

7.1.1 Erros nos dados bancários ou eventuais bloqueios na conta informada não permitem a realização do pagamento, enquanto não houver a regularização por parte do beneficiário.

## **8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR**

8.1 Ser servidor ativo, efetivo, substituto ou temporário, do IFRO. Todavia, o servidor temporário, cujo contrato de trabalho com o *campus* encerre antes do período de vigência deste Edital, deverá, obrigatoriamente, indicar no ato da submissão da proposta, um servidor efetivo do IFRO como coorientador do projeto.

8.2 Dedicar até 8 (oito) horas semanais às atividades do projeto integrador.

8.3 Ministras disciplinas nos cursos técnicos ou de nível superior. Caso o servidor docente não esteja em exercício, poderá participar da proposta apenas como colaborador do projeto.

8.4 Possuir, no mínimo, nível de graduação, em área compatível com a área de atuação e de conhecimento do projeto.

8.5 Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes e atualizado até a data limite para submissão da proposta.

8.6 Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades de sua pesquisa, junto ao Comitê de Ética em Pesquisa e Inovação (CEPI), Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) e Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen).

8.7 O coordenador do projeto deverá estar vinculado ao CIT, no entanto, caso não esteja, sua inclusão como membro do CIT será automática.

8.8 Incluir o nome do discente bolsista e/ou voluntário nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do mesmo.

8.9 Cabe ao orientador desenvolver um plano de trabalho individual prevendo atividades específicas para cada aluno bolsista ou voluntário; orientar o discente bolsista e/ou voluntário e acompanhar seu desempenho acadêmico, durante a vigência do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades do mesmo (atividades do projeto de ensino, pesquisa, extensão e os relatórios).

8.10 Informar à Coordenação de Pesquisa e Inovação - CPI, via Processo SEI nº 23243.010971/2021-43, sobre qualquer alteração na relação e compromissos do discente bolsista e/ou voluntário com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho.

8.11 Toda e qualquer substituição de bolsista, voluntário e demais participantes deverá ser comunicada à CPI imediatamente via Processo SEI nº 23243.010971/2021-43, acompanhada de justificativa do orientador, relatório assinado do bolsista substituído, solicitação de substituição e indicação de bolsista substitutivo com todos os documentos necessários.

8.12 Em caso de eventual impedimento, o coordenador do projeto deverá comunicar o fato à CPI, que deliberará acerca da continuidade do projeto e sobre a indicação de um novo orientador ou cancelamento do projeto e do auxílio ao discente bolsista. É vedado ao coordenador repassar diretamente a outro pesquisador, exceto no caso de haver um coorientador, a orientação de seu orientando.

8.13 Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

8.13.1 Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o servidor que possuir pendências com o programa de pesquisa e/ou extensão e/ou ensino do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pelo DEPESP, DEPEX, PROPESP, PROEX, PROEN e DE.

8.13.2 Qualquer alteração no cronograma deverá ser comunicada à CPI via Processo SEI nº 23243.010971/2021-43.

8.14 Enviar à CPI cópia de toda e qualquer produção técnica e científica resultante da execução do projeto aprovado por este Edital via SEI nº 23243.010971/2021-43.

## **9. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO DISCENTE BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO**

9.1 Estar regularmente matriculado em curso regular de nível médio ou superior ofertado pelo *Campus* Ji-Paraná.

9.2 Apresentar disponibilidade de tempo, não coincidir com o horário das aulas e firmar Termo de Compromisso em desenvolver as atividades do projeto.

9.3 Não ter vínculo empregatício e nem receber qualquer outra bolsa de Pesquisa, Ensino ou Extensão em editais fomentados pelo IFRO.

9.4 Entregar ao coordenador do projeto os documentos necessários para implementação do auxílio.

9.5 Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta.

9.6 Demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador e/ ou extensionista.

9.6.1 Apresentar desempenho acadêmico (rendimento escolar e assiduidade) comprovado por histórico escolar.

9.7 Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de pesquisa, extensão e ensino, previstas no plano de trabalho aprovado.

9.7.1 Dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e do projeto selecionado.

9.7.2 Apresentar nos prazos do Cronograma deste Edital relatórios mensais das atividades desenvolvidas, sob orientação do coordenador do projeto.

9.8 Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de Relatórios Técnicos e sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião de Atividades Científicas realizados pelo IFRO ou em outras instituições.

9.9 Ser titular de conta bancária, habilitada para recebimento de Ordens Bancárias oriundas do Banco do Brasil para recebimento do auxílio (bolsa), no caso de ser bolsista.

9.10 Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

9.10.1 Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO, o discente que possuir pendências com o programa de pesquisa, extensão e ensino da instituição, especialmente pela não apresentação de relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pelo DEPESP, DEPEX, DE, PROPESP, PROEX e PROEN .

## **10. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES**

10.1 O coordenador poderá ser substituído, desde que apresente à CPI solicitação fundamentada, por memorando, assinado eletronicamente via SEI (nº23243.010971/2021-43).

10.2 Quando houver indicação de coorientador na submissão da proposta, a substituição ocorrerá automaticamente.

10.3 Em caso de não haver a indicação de um possível coorientador (coordenador substituto) na submissão da proposta, ficará a cargo da CPI a substituição do coordenador.

10.4 O desligamento do coordenador poderá ser determinado pelo DEPESP, DEPEX e DE em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação, e danos ao patrimônio público. Neste caso, a solicitação será impressa, assinada pelo chefe do DEPESP, DEPEX e DE e entregue ao coordenador do projeto via SEI.

10.5 Nos casos de desligamento ou substituição do coordenador, o mesmo deverá encaminhar à CPI a prestação de contas, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após seu desligamento ou substituição, via **Processo SEI nº 23243.010971/2021-43**.

10.6 Os coordenadores que denegarem orientação, pedindo cancelamento de projeto aprovado, sem justificativa fundamentada, ou desligados pelo DEPESP, DEPEX e DE não poderão pleitear participação, nem auxílio financeiro ou bolsas de pesquisa ou extensão, ou ensino em editais subsequentes lançados pelo *Campus*, por período de dois anos.

10.7 Os bolsistas discentes que abandonarem ou se desligarem (ou forem desligados) do projeto antes do final da sua conclusão, automaticamente terão o pagamento das bolsas suspensas e deverão entregar relatório de atividades correspondentes ao tempo de participação, assinado.

10.8 Os bolsistas discentes que abandonarem ou se desligarem (ou forem desligados) do projeto antes do final da sua conclusão, deverão ser substituídos por outro aluno bolsista, sob responsabilidade do coordenador do projeto.

10.9 Os participantes voluntários que abandonarem ou se desligarem (ou forem desligados) do projeto antes do final da sua conclusão, deverão entregar relatório de atividades correspondentes ao tempo de participação, assinado.

10.10 Os bolsistas coordenadores que abandonarem ou se desligarem (ou forem desligados) do projeto antes do final da sua conclusão, automaticamente terão o pagamento das bolsas suspensas e deverão entregar relatório de atividades correspondentes ao tempo de participação, assinado. As quatro bolsas recebidas são equivalentes aos 12 meses de trabalho, logo se o desligamento ocorrer após o pagamento das quatro bolsas e antes da finalização dos 12 meses, valores mensais proporcionais aos meses não trabalhados deverão ser ressarcidos ao Instituto

## 11. DAS PROPOSTAS, SUBMISSÃO E DOCUMENTAÇÃO

11.1 As propostas apresentadas deverão consistir em projetos de duração de 12 (doze) meses, de acordo com a vigência prevista neste edital (outubro de 2021 a setembro de 2022), devendo os planos de trabalho serem elaborados para este período.

11.2 Não são elegíveis propostas que consistam em projetos que já foram finalizados.

11.3 Cada servidor poderá submeter apenas uma proposta como coordenador de projeto. Caso sejam enviadas mais de uma proposta, será considerada apenas a última submetida.

11.4 O coordenador da proposta poderá indicar, no máximo, 1 (um) coorientador servidor e 1 (um) colaborador servidor (efetivo/temporário).

11.4.1 O coorientador indicado deve estar diretamente envolvido nas atividades técnico-científicas a serem realizadas no projeto integrador.

11.4.2 Deverá ser apresentado plano de trabalho individual para cada membro, coorientador e colaborador.

11.5 Serão consideradas elegíveis propostas que consistem em projetos que integrem ensino, pesquisa e extensão, e desenvolvidas no âmbito do CIT ao longo da vigência deste edital. O projeto do CIT em Recursos Naturais da Amazônia - Ji-Paraná, consta do DOC SEI Nº 0923477, aprovado conforme DESPACHO 88/2020/REIT - PROPESP, DOC - SEI 0930366, conforme Processo nº 23243.002877/2020-30.

11.6 As propostas deverão ser encaminhadas obedecendo-se ao cronograma estabelecido no item 16 deste Edital.

11.7 A documentação necessária para submissão das propostas deve ser enviada via SUAP (<https://suap.ifro.edu.br/pesquisa>) e devem incluir os seguintes itens:

I. Formulário de envio de Proposta **Anexo A**, devidamente preenchido.

II. Projeto de Pesquisa, no formato pdf, que deverá ter entre 05 e 15 páginas (excetuando-se os anexos e apêndices), fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento simples entre linhas. A numeração das páginas deverá ser feita desde a primeira lauda. O projeto deverá conter,

obrigatoriamente, os itens descritos no **Anexo B**, porém não há necessidade de ser elaborado na forma de quadro.

III. Plano de Trabalho Individual para cada integrante do projeto, conforme o modelo disponibilizado no **Anexo C**.

IV Histórico escolar comprovando desempenho acadêmico de cada aluno participante do projeto.

V. Licença ambiental, autorização para visitas em áreas específicas e/ou parecer de Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), no caso de projetos com necessidade de autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

VI. Comprovante de Cadastro do Pesquisador no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen) para os casos de projetos de pesquisa submetidos que se enquadrem no disposto na Lei nº 13.123/2015, que dispõe sobre o patrimônio genético do País, bem de uso comum do povo encontrado em condições in situ, e sobre o conhecimento tradicional que seja relevante à conservação da diversidade biológica, à integridade do patrimônio genético do País e à utilização de seus componentes.

VII. No caso dos projetos que não se enquadrem nos termos da Lei do Patrimônio Genético do País ou que não necessitem de licença ambiental, para visitas em áreas específica e/ou passar por avaliação do CEP e/ou CEUA o coordenador deverá anexar declaração conforme modelo disponibilizado no **Anexo D**.

11.8 As propostas e seus anexos deverão ser encaminhadas em PDF via SUAP, seguindo o tutorial de submissão de projetos de pesquisa, publicados junto ao edital.

11.9 A falta de pelo menos uma das documentações necessárias à submissão, bem como o envio de proposta em desacordo com as regras estabelecidas neste edital, desqualifica automaticamente a proposta.

11.10 Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o proponente, ao concluir a submissão, certifique-se que ela foi devidamente encaminhada e encontra-se com o status "enviado".

11.11 Será necessário que os membros da equipe (alunos e servidor coorientador, quando for o caso) acessem o SUAP para registrar o aceite do termo de compromisso ANTES da proposta ser enviada para avaliação.

11.12 Recomenda-se que o proponente tome todas as providências necessárias para o envio das propostas com antecedência, uma vez que a DEPESP não se responsabilizará por problemas no

preenchimento das informações no SUAP.

11.13 Após a divulgação do resultado final de seleção de projetos, os coordenadores das propostas aprovadas, deverão encaminhar para o DEPESP via SUAP, na aba anexos, respeitando o prazo estabelecido no presente edital, para apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia de documentos pessoais (RG/CPF) e dados bancários (cópia legível do cartão ou extrato de abertura de conta corrente) do coordenador e do(s) bolsista(s), preferencialmente, devem ser enviados em arquivo único, contudo em folhas / laudas separadas, em pdf.

11.14 Realizar um seminário de andamento dos trabalhos em abril de 2022, para apresentar os resultados parciais dos projetos.

## 12. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 As propostas serão avaliadas pelos membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão - CAEPEX.

12.2 Os membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão - CAEPEX, poderão submeter propostas a este Edital, porém não poderão atuar como avaliadores das propostas submetidas.

12.3 Serão consideradas aprovadas as propostas de projetos que apresentarem pontuação final mínima de 60 pontos e que atendam aos requisitos obrigatórios deste Edital.

12.4 As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios dispostos no Quadro 1 (**Anexo I**) e a nota do curriculum de acordo com os critérios dispostos no Quadro 2 (**Anexo J**).

12.5 Cada proposta será avaliada por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores. A nota da proposta de projeto integrado será igual à média das notas atribuídas pelos avaliadores.

**Quadro 1. Critérios e pontuações atribuídas para avaliação das propostas.**

CRITÉRIOS	BREVE DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Introdução (com Justificativa e Revisão de Literatura)	Verificar se descreve e fundamenta objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas); se descreve a relevância científica da proposta (justificativa) e a definição do problema; a contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional.	20
Objetivos	Verificar se descreve com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e se estão classificados em tópicos, os objetivos específicos e se estes contribuem para atingir o objetivo geral.	20
Material e métodos ou Metodologia	Adequação de acordo com o tipo de pesquisa (quantitativa, qualitativa ou quantitativa-qualitativa). Observar a descrição dos materiais, equipamentos, instrumentos, métodos/técnicas e local de realização da pesquisa, no âmbito do CIT e outros (se necessário). Obedece-se a ordem cronológica, se a metodologia está descrita e referenciada adequadamente, se é compatível com a estrutura e condições onde será executado o projeto e possui relação com os objetivos e resposta à hipótese levantada. Observar o planejamento da pesquisa, processamento dos dados/resultados da pesquisa.	15
Cronograma de execução	Verificar se apresenta, em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior.	10
Originalidade, relevância e potencial de Integração entre ensino, pesquisa e	Importância do assunto para a área do conhecimento do coordenador ou grupo de pesquisa. Relação com os três eixos: ensino, pesquisa e extensão, considerando a abrangência do CIT.	25

extensão no âmbito do CIT (apenas para pontuação, não constar como um item no texto do projeto)		
Transferência dos resultados à sociedade	Neste item será avaliado se os mecanismos de divulgação dos resultados estão claros e se são suficientes.	10
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

**Quadro 2. Critérios a serem considerados na Análise do Currículo do Coordenador do Projeto.**

**ITENS DE ANÁLISE/ PONTUAÇÃO POR ITEM / PONTUAÇÃO MÁXIMA**

<b>Títulos Decorrentes de Atividades Acadêmicas</b>	
<b>Pontuação máxima da Fase - 25 Pontos</b>	
<b>Titulação</b>	<b>(maior e não cumulativo)</b>
Doutor	25
Mestre	15
Especialista ou em processo de capacitação para mestre	10
<b>Títulos Decorrentes de Atividades Científicas e Tecnológicas</b>	
<b>Pontuação máxima da Fase - 35 Pontos</b>	
<b>Atividades (entre 2017 a 2021)</b>	<b>Pontuação do Item</b>
Publicação de livro com ISBN	3,5
Publicação de capítulo de livro com ISBN	02
Publicação em revistas e periódicos (Qualis A1 e A2)	05
Publicação em revistas e periódicos (Qualis entre B1 e B2)	3,5
Publicação em revistas e periódicos (Qualis entre B3 e B5)	02
Publicação em revistas e periódicos (Qualis C)	01
Participação como conferencista	02
Trabalhos completo publicado em anais internacionais	03

Trabalhos completo publicado em anais nacionais	02
Trabalhos publicado em anais de eventos regionais, locais ou não informados	01
Produção de trabalhos técnicos	01
Registro de Propriedade Industrial no INPI	04
Membro de corpo editorial de periódicos	02
Revisor de periódicos	02
Premiações	01
<b>Títulos Decorrentes da Atividade Didática</b>	
<b>Pontuação máxima da Fase - 30 Pontos</b>	
<b>Atividades (entre 2017 a 2021)</b>	<b>Pontuação do Item</b>
Orientação de IC ou IT na Instituição	02
Orientação de Monografia Graduação ou Especialização	03
Orientação concluída de outra natureza, como: TCC de curso técnico e prática profissional	02
Orientação de Dissertações de Mestrado	04
Orientações de Teses de Doutorado	05
Projetos de Pesquisa Concluídos na Instituição sob sua Coordenação	2,5
Participação em Banca de Graduação ou Especialização	02
Participação em Banca de Mestrado	03
Participação em Banca de Doutorado	04
Participação em bancas de comissões julgadoras	02
Projetos de Pesquisa Concluídos na Instituição como membro	0,5

12.6 A nota final (NF) das propostas será definida da seguinte forma:

- a) a nota da proposta (NP) representará 60% da nota final;
- b) a nota do currículo (NC) representará 40% da nota final.

12.7 Será aplicada, então, a seguinte equação: Nota Final (NF) = Nota do Projeto (NP) X 0,6 + Nota do Currículo (NC) X 0,4



12.8 As propostas analisadas serão classificadas da maior para a menor nota, quando houver mais de uma;

12.9 Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a) melhor valor da matriz do quadro 1.

b) melhor valor da matriz do quadro 2.

12.10 Ao persistir o empate, os critérios adotados serão:

a) maior titulação;

b) maior tempo de atividade em Instituições de Pesquisa;

c) maior idade.

12.11 A comissão de avaliação poderá não aprovar uma proposta por inviabilidade técnico-científica, ou mesmo solicitar alterações no projeto visando sua viabilidade.

### **13. DOS RECURSOS**

13.1 Os pedidos de recursos ou de reconsideração deverão ser encaminhados pelo coordenador do projeto para a CPI, via **Processo SEI nº 23243.010971/2021-43**, por meio do documento "Formulário Padrão para Recursos" e assinado. Podendo ser feito, após divulgação de quaisquer um dos resultados nas fases previstas pelo cronograma (item 16 deste Edital), constando todas as informações e as justificativas que embasam o pedido de reavaliação.

### **14. DOS RELATÓRIOS DE PESQUISA E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

14.1 O coordenador do projeto deverá seguir as orientações dadas pelo DEPESP ou CPI para preenchimento de informações referentes à execução do projeto no SUAP.

14.2 Essas orientações poderão ser dadas via e-mail ou por meio de instruções normativas.

14.3 Os relatórios (parcial e final), com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto e o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento, deverão ser enviados, via SUAP, conforme disposto no cronograma ou sempre que solicitados pelo DEPESP ou CPI.

14.4 O relatório parcial e final deverão ser elaborados de acordo com o formulário apresentado no **Anexo K** e no **Anexo L**, respectivamente.

14.5 Será elaborado e encaminhado apenas um relatório final do projeto pelo coordenador, contendo os resultados dos planos de trabalhos, devidamente assinados pelo coordenador e todos os participantes do projeto.

14.5.1 O relatório final poderá ser elaborado no formato de artigo científico seguindo normas específicas de periódico classificado no Sistema Qualis/Capes em estrato B5 ou superior na área de estudo, além do formulário proposto no anexo L. Neste caso, todos os envolvidos no projeto deverão participar como autor ou coautores do trabalho.

14.6 O discente bolsista ou voluntário poderá participar de evento(s) de ensino, pesquisa, extensão organizado(s) ou não pelo Instituto Federal de Rondônia durante a vigência do projeto e apresentar documentos comprobatórios da participação no relatório parcial e/ou final.

14.7 Será obrigatória, por parte do coordenador, a divulgação do trabalho em eventos científicos.

14.8 Será obrigatório anexar ao menos uma foto no SUAP referente ao desenvolvimento do projeto.

### **15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS TAXA DE BANCADA**

15.1 A prestação de contas da Taxa de Bancada deverá ser realizada via SUAP, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo previsto para utilização da última parcela da taxa de bancada transferida ao beneficiário e do cumprimento total do projeto.

15.2 A prestação de contas deve ser enviada junto ao Relatório Final e, em atendimento à Resolução 23 CONSUP/IFRO, de 09 de julho de 2015, será composta por:

I- Balancete financeiro (equivalente a plano de aplicação no SUAP);

II- Relação de Pagamentos Despesas de Custeio (equivalente ao plano de desembolso no SUAP);

III- Originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes devem estar em nome e CPF do coordenador do projeto), sendo vedada a utilização dos recursos para pagamento de despesas realizadas em data anterior ao recebimento da taxa, bem como despesas posteriores ao término da vigência do projeto.

IV- O proponente deverá apresentar as 3 cotações, seguindo o princípio da economia de recurso, pelo menor preço, efetuando pesquisa de mercado em no mínimo 3 (três) estabelecimentos, anexados ao Balancete financeiro.

V- Comprovante de devolução do saldo não utilizado (comprovante de pagamento da GRU a ser gerada pelo coordenador do projeto conforme artigo 19, da Resolução Nº 23 CONSUP/IFRO, que diz: "O saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO, em até 30 (trinta) dias após o prazo previsto para a utilização dos recursos, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser gerada pelo coordenador do projeto", quando for o caso.

VI- Todos os produtos e serviços adquiridos deverão estar associados ao desenvolvimento, proteção do produto ou processo de incentivo e divulgação do(s) resultado(s) do(s) projeto(s) de pesquisa.

VII- Será necessária a justificativa pelo coordenador, junto ao DEPESP, caso ocorra alteração dos itens solicitados que ainda não foram comprados, limitados à planilha orçamentária apresentada no projeto.

VIII - Bilhete de passagem convencional ou eletrônico, onde constem os trechos e o respectivo valor;

IX- Bilhete/canhoto de embarque.

15.3 Caso sejam realizadas despesas com diárias para pessoa física colaboradora do projeto ou quando for paga ao próprio beneficiário do auxílio, deverá ser preenchido recibo correspondente (os valores de diárias deverão respeitar o Decreto nº6.907, de 21 de julho de 2009) e encaminhada à prestação de contas a seguinte documentação:

I- Recibo de diária a colaborador ou beneficiário do auxílio (Com nome completo, CPF, valor, data, descrição da atividade desenvolvida em conformidade com o plano de aplicação, assinatura do prestador de serviço e do coordenador do projeto) conforme anexo VI e VII presentes na Resolução nº 23/ CONSUP/IFRO/ 2015.

II- Relatórios de Viagem (modelo usado no IFRO).

15.4 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza do conteúdo.

15.5 A análise do Relatório Final e da Prestação de Contas será realizada por comissão formalmente designada.

15.6 A não prestação de contas em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital implicará em sanções previstas na legislação vigente.

## 16. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

16.1 As etapas referentes a este edital respeitarão o cronograma disposto no Quadro 3.

### Quadro 3.

#### Cronograma e execução do edital

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Lançamento do Edital	DEPESP	03/09/2021
Submissão das Propostas no SEI	Coordenador(a) do Projeto	04/09/2021 a 10/09/2021
Ajustes Solicitados na etapa de Pré-Seleção	Coordenador(a) do Projeto	13/09/2021 a 14/09/2021
Divulgação das Propostas Homologadas	DEPESP, DEPEX, DE	15/09/2021
Análise das Propostas / Projetos	Comissão de Avaliação - CAEPEX	16 a 24/09/2021
Resultado Parcial das avaliações	DEPESP, DEPEX, DE	27/09/2021

Recurso contra Resultado Parcial	Coordenador(a) do Projeto	28/09/2021
Resultado Final após Análise dos Recursos	DEPESP, DEPEX, DE	30/09/2021
Apresentação de documentação para implementação de bolsas e taxas de bancada.	Coordenador(a) do Projeto	01 a 08/10/2021
Entrega de Relatório Parcial	Coordenador (a) do Projeto/ demais membros do projeto	Até 15 de abril de 2022
Entrega de Relatório Final	Coordenador (a) do Projeto/ demais membros do projeto	Até 30 de outubro de 2022
Entrega da Prestação de Contas	Coordenador (a) do Projeto	Até 30 de outubro de 2022

## 17. DA CERTIFICAÇÃO

17.1 A certificação dos participantes será condicionada ao cumprimento integral dos planos individuais de trabalho, comprovado pela entrega do relatório final e prestação de contas.

17.2 Quando o coordenador for substituído, o coordenador substituto será certificado pelo período referente ao tempo de permanência no projeto.

17.3 Em caso de desligamento de quaisquer participantes, não ocorrerá a certificação.

17.4 Será emitida somente uma declaração por projeto indicando orientador, coorientador (se houver) e todos os envolvidos.

17.5 Toda e qualquer certificação de participação em projeto somente será emitida pelo DEPESP após a entrega do relatório final pelo coordenador.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo coordenador do projeto das obrigações previstas neste Edital.

18.2 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

18.3 É compromisso do coordenador do projeto, fazer cumprir as datas estabelecidas pelo neste Edital.

18.4 As publicações científicas, tecnológicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho deverão citar como agentes fomentadores o IFRO, PROPESP, DEPESP, DEPEX e DE.

18.5 O DEPESP, DEPEX e DE reservam-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover encontros/reuniões ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

18.6 O presente Edital pode ser cancelado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes legais ou relevantes assim determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações ao IFRO - *Campus Ji-Paraná*, tampouco aos membros de projeto.

18.7 Os casos omissos serão analisados pelo DEPESP, DEPEX e DE do IFRO - *Campus Ji-Paraná*.

## 1. DOS ANEXOS

1.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

1.1.1. Anexo A – Formulário de Envio de Propostas

1.1.2. Anexo B – Itens Requeridos para o Projeto de Pesquisa

1.1.3. Anexo C – Modelo de Plano de Trabalho

1.1.4. Anexo D– Declaração sobre Necessidade ou Não de Aprovação em Comitês

1.1.5. Anexo E – Termo de Compromisso do(a) Coordenador(a)

1.1.6. Anexo F – Termo de Compromisso do(a) Aluno(a) Bolsista / Aluno(a) Colaborador(a)

1.1.7. Anexo G – Termo de Compromisso do Coorientador(a)

1.1.8. Anexo H – Termo de Compromisso do Colaborador(a)

1.1.9. Anexo I – Requerimento De Pontuação Do Projeto

1.1.10. Anexo J – Requerimento De Pontuação Dos Títulos

1.1.11. Anexo K - Relatório Parcial

1.1.12. Anexo L - Relatório Final



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 03/09/2021, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1359986** e o código CRC **96337296**.

### ANEXOS AO EDITAL Nº 24 INTEGRADOR 2021/2022 - VERSÃO IV/2021/JIPA - DEPESP/IFRO

#### ANEXO A – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA

(EDITAL INTEGRADOR Nº 24/2021/JIPA - CGAB/IFRO, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021)

##### DADOS DO PROPONENTE

Nome:		
Data Nascimento:	RG:	CPF:
Email:		
Link Lattes:		
Lotação Ji-Paraná Cargo: ( ) Efetivo ( ) Substituto*		
*Vigência do Contrato:		
_ / _ / _ a _ / _ / _		
Telefone fixo:	Telefone celular:	
<b>DADOS DO PROJETO</b>		
Título:		
Área de Conhecimento:	Subárea:	

Coorientador:

Grupo de Pesquisa a que está vinculado:

Linha de Pesquisa na qual o Projeto será Desenvolvido:

Valor de Taxa de Bancada Solicitada:

**DADOS DO BOLSISTA 1**

Modalidade de Bolsa Solicitada: ( ) IC-EM ( ) IC-ES

Nome:

Data de Nascimento:

RG:

CPF:

Email:

Link para o currículo Lattes:

Curso:

Telefone fixo:

Telefone celular:

**DADOS DO BOLSISTA 2**

Modalidade de Bolsa Solicitada: ( ) IC-EM ( ) IC-ES

Nome:

Data de Nascimento:

RG:

CPF:

Email:

Link para o Currículo Lattes:

Curso:

Telefone fixo:

Telefone Celular:

**DADOS DO BOLSISTA 3**

Modalidade de Bolsa Solicitada: ( ) IC-EM ( ) IC-ES

Nome:

Data de Nascimento:

RG:

CPF:

Email:

Link para o Currículo Lattes:

Curso:		
Telefone fixo:	Telefone Celular:	
<b>DADOS DO BOLSISTA 4</b>		
Modalidade de Bolsa Solicitada: ( ) IC-EM ( ) IC-ES		
Nome:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
Email:		
Link para o Currículo Lattes:		
Curso:		
Telefone fixo:	Telefone Celular:	
<b>DADOS DO ALUNO COLABORADOR 1</b>		
Nome:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
Email:		
Link para o Currículo Lattes:		
Curso:		
Telefone fixo:	Telefone Celular:	

**ANEXO B – ITENS REQUERIDOS PARA O PROJETO DE PESQUISA (EDITAL INTEGRADOR Nº 24/2021/JIPA - CGAB/IFRO, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021)**

<b>Identificação</b>	Título do Projeto (não colocar nome do coordenador, grupo de pesquisa ou qualquer outra informação que identifique o proponente).
<b>Resumo</b>	Máximo de 300 palavras.
<b>Palavras-chave</b>	Três palavras separadas por ponto e vírgula e que represente, o tema e a atividade do projeto (não repetir palavras do título)
<b>Introdução</b>	Descrever e fundamentar objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas), justificativas conforme a relevância científica da proposta e a definição do problema. Evidenciar a contribuição da proposta para o desenvolvimento e transferência de tecnologias, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional. Evidenciar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, no âmbito do CIT, para a realização do projeto.
<b>Objetivo geral</b>	Descrever com clareza o objetivo geral do projeto.

<b>Objetivo específico</b>	Descrever com clareza os objetivos específicos do projeto.
<b>Metodologia de Execução do Projeto</b>	Descrever os materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas que serão utilizados(as) na pesquisa, obedecendo ordem cronológica. Descrever o local de realização do projeto integrador (incluindo o CIT), delineamentos estatísticos/experimentais, variáveis a serem analisadas, público a ser atendido, forma de tratamento e processamento dos dados do projeto integrador.
<b>Resultados esperados</b>	Apresentar, preferencialmente, na forma de quadro associando os resultados pretendidos aos objetivos. Procedimento de divulgação e apropriação dos resultados à sociedade.
<b>Cronograma</b>	Apresentar em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês.
<b>Orçamento</b>	Discriminar os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto. Apresentar justificativa de utilização de cada item solicitado.
<b>Referências</b>	Discriminar apenas as referências bibliográficas utilizadas no projeto.
<b>Apêndices/ Autorizações</b>	Colocar documentos imprescindíveis para a realização do projeto, tais como: licença ambiental, autorização para visitas em áreas específicas, autorização do conselho de ética, entre outros.

#### ANEXO C – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

(EDITAL INTEGRADOR Nº 24/2021/JIPA - CGAB/IFRO, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021)

<b>Título do Projeto:</b>	Informar o título do projeto.
<b>Título do Plano de Trabalho:</b>	Informar o título do plano de trabalho que será desenvolvido pelo bolsista
<b>Categoria:</b>	( ) Coordenador ( ) Coorientador ( ) Colaborador ( ) Bolsista 1, 2 .... ( ) Aluno Voluntário 1, 2 ... Obs.: De acordo com o ordem do Anexo A
<b>Curso e nível do estudante que irá executar o plano de trabalho:</b>	Informar se o estudante é de ensino médio ou de ensino superior. Informar o curso.
<b>Atividades que serão desenvolvidas pelo bolsista:</b>	Listar as atividades que serão desenvolvidas pelo bolsista durante o período de vigência da bolsa.
<b>Resultados pretendidos:</b>	Informar quais são os resultados que se pretende alcançar (para o projeto e formação do estudante) após a finalização do plano de trabalho em questão.
<b>Cronograma:</b>	Informar quando as atividades serão desenvolvidas pelo bolsista. O cronograma deve estar dentro do período de realização do projeto.

#### ANEXO D– DECLARAÇÃO SOBRE NECESSIDADE OU NÃO DE APROVAÇÃO EM COMITÊS

(EDITAL INTEGRADOR Nº 24/2021/JIPA - CGAB/IFRO, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021)

## Declaração

Eu, \_\_\_\_\_, pesquisador(a) responsável pelo Projeto \_\_\_\_\_ submetido ao presente edital, declaro para os devidos fins que a pesquisa em questão não se enquadra no disposto na Lei nº 13.123/2015, não sendo necessário meu cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen). Declaro ainda que o projeto em questão não necessita das seguintes autorizações: ( ) CEP ( ) CEUA ( ) Licença Ambiental ( ) Autorização para visitas em áreas específicas ( ) Outras autorizações.

Estou ciente que a constatação de que minha pesquisa, independente da fase de desenvolvimento, necessita de autorizações especiais e/ou cadastros necessários implica em desclassificação/cancelamento imediato do referido projeto. Declaro ainda estar ciente de que, caso ocorra a situação irregular prevista, terei que restituir ao IFRO os recursos recebidos indevidamente, conforme a legislação em vigor.

Ji-Paraná /RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Coordenador(a)

## ANEXO E – TERMO DE COMPROMISSO DO(A) COORDENADOR(A)

(EDITAL INTEGRADOR Nº 24/2021/JIPA - CGAB/IFRO, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021)

Eu, \_\_\_\_\_, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, cargo \_\_\_\_\_, lotado(a) no *Campus* \_\_\_\_\_, portador (a) do RG Nº \_\_\_\_\_ e CPF Nº \_\_\_\_\_, comprometo-me a acompanhar todas as etapas e atividades do projeto intitulado \_\_\_\_\_, e comprometo-me a comunicar qualquer alteração/substituição na equipe ou coordenação do projeto e a utilizar os recursos do auxílio (taxa de bancada) exclusivamente para o desenvolvimento do projeto acima citado e em acordo com as normas estabelecidas no Edital Integrador nº X/2021/Campus Ji-Paraná, estando ciente de que a não execução do projeto ou uso indevido dos recursos implica em devolução dos mesmos ao IFRO, conforme a legislação em vigor.

Ji-Paraná /RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto

## ANEXO F – TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ALUNO(A) BOLSISTA / ALUNO(A) COLABORADOR(A)

(EDITAL INTEGRADOR Nº 24/2021/JIPA - CGAB/IFRO, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021)

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de \_\_\_\_\_, *Campus* \_\_\_\_\_, com Registro Geral nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, comprometo-me a desenvolver todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade, conforme o Plano de Trabalho da pesquisa com título sob a orientação do(a) Servidor(a) \_\_\_\_\_.



Ji-Paraná /RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno Bolsista

\_\_\_\_\_  
Nome Completo e Assinatura do Responsável Legal  
( Quando o estudante tiver idade inferior a 18 anos)

**ANEXO G – TERMO DE COMPROMISSO DO COORIENTADOR(A)**  
**(EDITAL INTEGRADOR Nº 24/2021/JIPA - CGAB/IFRO, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021)**

Eu, \_\_\_\_\_, servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, lotado no *campus* Ji-Paraná, SIAPE nº \_\_\_\_\_ comprometo-me a acompanhar, desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades do Projeto Integrador de Pesquisa, Ensino, Extensão com título:

“ \_\_\_\_\_ ”.

Ji-Paraná /RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Coorientador(a) do Projeto

**ANEXO H – TERMO DE COMPROMISSO DO COLABORADOR(A)**  
**(EDITAL INTEGRADOR Nº 24/2021/JIPA - CGAB/IFRO, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021)**

Eu, \_\_\_\_\_, pertencente ao quadro  
\_\_\_\_\_, da  
Instituição \_\_\_\_\_, comprometo-me a desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade conforme o Projeto Integrador com título  
“ \_\_\_\_\_”, sob a orientação do  
coordenador \_\_\_\_\_.

Ji-Paraná/RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Colaborador(a) do Projeto

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DO PROJETO**  
**(EDITAL INTEGRADOR Nº 24/2021/JIPA - CGAB/IFRO, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021)**

**CRITÉRIOS/ BREVE DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS / PONTUAÇÃO****MÁXIMA**

<b>Introdução</b> (com Justificativa e Revisão de Literatura)	Verificar se: <ul style="list-style-type: none"> <li>• descreve e fundamenta objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas);</li> <li>• apresenta justificativas conforme a relevância científica da proposta e a definição do problema;</li> <li>• evidencia a contribuição da proposta para o desenvolvimento e transferência de tecnologias, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional;</li> <li>• está claramente evidenciada a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, no âmbito do CIT, para a realização do projeto.</li> </ul>
<b>Objetivos</b>	Verificar se descreve com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e se estão classificados em tópicos os Objetivos (metas) e se estes contribuem para atingir o objetivo geral.
<b>Material e métodos ou Metodologia</b>	Adequação de acordo com o tipo de pesquisa (quantitativa, qualitativa ou quanti-qualitativa). Observar a descrição dos materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas e local de realização da pesquisa. (Observação: observar se inclui a utilização de espaços e/ou infraestrutura do CIT). Obedece-se a ordem cronológica: se a metodologia está descrita e referenciada adequadamente, se é compatível com a estrutura e condições onde será executado o projeto e possui relação com os objetivos e resposta à hipótese levantada. Observar o planejamento da pesquisa, processamento dos dados/resultados da pesquisa.
<b>Cronograma de execução</b>	Verificar se apresenta, em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior.
<b>Originalidade, relevância e potencial de integração entre ensino, pesquisa e extensão, no âmbito do CIT</b>	(apenas para pontuação, não constar como um item no texto do projeto)
<b>Transferência dos resultados à sociedade</b>	Neste item será avaliado se os mecanismos de divulgação dos resultados estão claros e se são suficientes.
<b>TOTAL</b>	

**ANEXO J – REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS**

(EDITAL INTEGRADOR Nº 24/2021/JIPA - CGAB/IFRO, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021)

**ITENS DE ANÁLISE - PONTUAÇÃO POR ITEM / PONTUAÇÃO MÁXIMA**

<b>Títulos Decorrentes de Atividades Acadêmicas</b>
<b>Pontuação máxima da Fase - 25 Pontos</b>

<b>Titulação</b>	<b>(maior e não cumulativo)</b>	<b>REQUERIMENTO</b>
Doutor	25	
Mestre	15	
Especialista ou em processo de capacitação para mestre	10	
<b>Títulos Decorrentes de Atividades Científicas e Tecnológicas</b>		
<b>Pontuação máxima da Fase - 35 Pontos</b>		
<b>Atividades (entre 2017 a 2021)</b>	<b>Pontuação do Item</b>	<b>REQUERIMENTO</b>
Publicação de livro com ISBN	3,5	
Publicação de capítulo de livro com ISBN	02	
Publicação em revistas e periódicos (Qualis A1 e A2)	05	
Publicação em revistas e periódicos (Qualis entre B1 e B2)	3,5	
Publicação em revistas e periódicos (Qualis entre B3 e B5)	02	
Publicação em revistas e periódicos (Qualis C)	01	
Participação como conferencista	02	
Trabalhos completo publicado em anais internacionais	03	
Trabalhos completo publicado em anais nacionais	02	
Trabalhos publicado em anais de eventos regionais, locais ou não informados	01	
Produção de trabalhos técnicos	01	
Registro de Propriedade Industrial no INPI	04	
Membro de corpo editorial de periódicos	02	
Revisor de periódicos	02	
Premiações	01	
<b>Títulos Decorrentes da Atividade Didática</b>		

<b>Pontuação máxima da Fase - 30 Pontos</b>		
<b>Atividades (entre 2017 a 2021)</b>	<b>Pontuação do Item</b>	<b>REQUERIMENTO</b>
Orientação de IC ou IT na Instituição	02	
Orientação de Monografia Graduação ou Especialização	03	
Orientação concluída de outra natureza, como: TCC de curso técnico e prática profissional	02	
Orientação de Dissertações de Mestrado	04	
Orientações de Teses de Doutorado	05	
Projetos de Pesquisa Concluídos na Instituição sob sua Coordenação	2,5	
Participação em Banca de Graduação ou Especialização	02	
Participação em Banca de Mestrado	03	
Participação em Banca de Doutorado	04	
Participação em bancas de comissões julgadoras	02	
Projetos de Pesquisa Concluídos na Instituição como membro	0,5	

## **ANEXO K - MODELO DO RELATÓRIO PARCIAL**

**(EDITAL INTEGRADOR Nº 24/2021/JIPA - CGAB/IFRO, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021)**

### **MODELO DE RELATÓRIO PARCIAL**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

Título do projeto:

Edital/Ano:

Plano de trabalho desenvolvido:

Bolsista/Colaborador:

Curso:

Orientador:

Objetivo Geral: *(Retirar do projeto de pesquisa aprovado)*

Objetivos Específicos: *(Retirar do projeto de pesquisa aprovado)*

**2. RELATÓRIO** - o relatório parcial deverá conter as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos que deverão ser apresentados no máximo em 15 (quinze) páginas, incluindo as referências e os anexos. As regras de formatação contidas neste modelo devem ser seguidas. O relatório deve possuir a seguinte estrutura:

2.1 Resumo - resumo do relatório contendo no máximo 150 palavras.

2.2 Palavras-chave: incluir, no máximo cinco e no mínimo três, palavras que identifiquem o relatório e o projeto.

2.3 Introdução e Fundamentação Teórica: deve ser genérica, destacando a importância/relevância do tema de pesquisa, apresentando a fundamentação teórica e dando uma ideia geral de como está sendo desenvolvido o trabalho.

2.4 Metodologia: apresentar a descrição das técnicas, materiais, equipamentos e outros itens utilizados, bem como as análises científicas e estatísticas utilizadas.

2.5 Atividades Desenvolvidas: descrever as atividades realizadas de forma clara e objetiva.

2.6 Atividades não desenvolvidas: apresentar atividades propostas no plano de trabalho e que não tenham sido desenvolvidas. Explicar as razões do não desenvolvimento.

2.7 Plano para o relatório final: apresentar o planejamento para desenvolvimento de atividades para conclusão da pesquisa e confecção do relatório final.

2.8 Referências: apresentar a bibliografia referente ao projeto, listando, apenas as obras e/ou trabalhos citados no relatório.

### 3. PRODUÇÃO TÉCNICA/CIENTÍFICA GERADA A PARTIR DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE PESQUISA (trabalhos individuais ou em cooperação, submetidos e/ou publicados)

Tipo	Situação	Meio de publicação	Título	Evento / Periódico	Ano

Tipo: A – Artigo; NT – Nota Técnica; RS – Resumo; RL – Relatório ; Situação: S – Submetido; P – Publicado; Meio de Publicação: EI – Anais de Evento Internacional; EN – Anais de Evento Nacional; PI – Periódico Internacional; PN – Periódico Nacional.

4. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (Seminários, Congressos, Conferências, Cursos) - listar nome e local do evento.

### 5. PARECER DO ORIENTADOR

Classificação de desempenho do bolsista.

Excelente [ ] Bom [ ] Regular [ ] Ruim [ ]

Parecer: apreciação do orientador do projeto sobre o desempenho do bolsista.

Local/Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) bolsista/colaborador(a)

## ANEXO L - MODELO DE RELATÓRIO FINAL

(EDITAL INTEGRADOR Nº 24/2021/JIPA - CGAB/IFRO, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021)

### MODELO DE RELATÓRIO FINAL

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do projeto:

Edital/Ano:

Plano de trabalho desenvolvido:

Bolsista/Colaborador:

Curso:

Orientador:

Objetivo Geral: *(Retirar do projeto de pesquisa aprovado)*

Objetivos Específicos: *(Retirar do projeto de pesquisa aprovado)*

**2. RELATÓRIO** - o relatório final deverá conter as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos que deverão ser apresentados no máximo em 15 (quinze) páginas, incluindo as referências e os anexos. As regras de formatação contidas neste modelo devem ser seguidas. O relatório deve possuir a seguinte estrutura:

**2.1 Resumo** - resumo do relatório contendo no máximo 150 palavras.

**2.2 Palavras-chave:** incluir no máximo cinco e no mínimo três palavras que identifiquem o relatório e o projeto.

**2.3 Introdução e Fundamentação Teórica:** deve ser genérica, destacando a importância/relevância do tema de pesquisa, apresentando a fundamentação teórica e dando uma ideia geral de como está sendo desenvolvido o trabalho.

**2.4 Metodologia:** apresentar a descrição das técnicas, materiais, equipamentos e outros itens utilizados, bem como as análises científicas e estatísticas utilizadas.

**2.4 Atividades Desenvolvidas:** descrever as atividades realizadas de forma clara e objetiva.

**2.5 Atividades não desenvolvidas:** apresentar atividades propostas no plano de trabalho e que não tenham sido desenvolvidas. Explicar as razões do não desenvolvimento.

**2.6 Resultados e discussão:** apresentar e discutir os resultados encontrados.

**2.7 Considerações Finais:** apresentar as considerações finais sobre o trabalho desenvolvido bem como recomendações, se for o caso.

**2.8 Referências:** apresentar a bibliografia referente ao projeto, listando, apenas as obras e/ou trabalhos citados no relatório.

**3. PRODUÇÃO TÉCNICA/CIENTÍFICA GERADA A PARTIR DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE PESQUISA** (trabalhos individuais ou em cooperação, submetidos e/ou publicados)

Tipo	Situação	Meio de publicação	Título	Evento / Periódico	Ano

**Tipo:** A – Artigo; NT – Nota Técnica; RS – Resumo; RL – Relatório ; **Situação:** S – Submetido; P – Publicado; **Meio de Publicação:** EI – Anais de Evento Internacional; EN – Anais de Evento Nacional; PI – Periódico Internacional; PN – Periódico Nacional.

**4. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (Seminários, Congressos, Conferências, Cursos)** - listar nome e local do evento.

**5. PARECER DO ORIENTADOR**

Classificação de desempenho do bolsista.

Excelente [ ] Bom [ ] Regular [ ] Ruim [ ]

**Parecer:** apreciação do orientador do projeto sobre o desempenho do bolsista.

Local/Data

---

Assinatura do(a) orientador(a)

---

Assinatura do(a) bolsista/colaborador(a)

---

---

**Referência:** Processo nº 23243.008918/2021-82

SEI nº 1359986